



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.030/2018

Publicado Atrio

em 20 / 11 / 2018

Defero pedido de 2ª licença prêmio por assiduidade a servidor público municipal, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 519/2018, exarado nos autos do processo nº 004116/2018, opina pelo deferimento do pleito do servidor;

CONSIDERANDO, o atendimento aos requisitos dispostos na lei nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO, que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **PAULO ROBERTO ARAÚJO**, brasileiro, divorciado, servidor público desta municipalidade, portador da CI/RG nº 551.199 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº 675.275.407-10, filho de Petronilio de Araújo e Nazira de Araújo, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Magewiski, nº 345, Bairro Nova Monique, Município de Vila Pavão/ES, concedendo-lhe a 2ª licença prêmio prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **DEZEMBRO/2018**, referente ao período aquisitivo de 2006/2011, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 20 dias do mês de novembro do ano de 2018.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal